

Memorando 4- 23.021/2026

De: Alisson O. - SAF-RH-SESMT-CIPA

Para: SAF-RH-SESMT-CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Data: 30/07/2026 às 14:28:35

Setores envolvidos:

SAF-RH, SAF-RH-SESMT, SEC-DE, SAF-RH-SESMT-CIPA

MEMÓRIA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

Prezados

Segue Edital nº002/2026 para assinatura.

At.te

—

Alisson Eiti Onaka

Chefe do Setor de Segurança do Servidor - SESMT

Portaria nº239/2025

Anexos:

Edital_CIPA_N_002_2026.pdf

EDITAL N°002/2026

**DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ALTERAÇÃO DO
CRONOGRAMA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

**PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA**

A Prefeitura Municipal de Pato Branco, por meio da Comissão Eleitoral designada na Portaria GP n°49/2026, nos termos da Lei Municipal n°6.602/2026 (https://sapl.patobranco.pr.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2026/9536/lei_no_6.602_de_14_de_mairo_de_2026.pdf) e Norma Regulamentadora n° 05 – NR-05 (<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/NR05atualizada2023.pdf>),

TORNA PÚBLICA

o resultado da análise das inscrições dos candidatos, o deferimento e indeferimento das candidaturas, bem como as alterações do cronograma do processo eleitoral da CIPA.

1. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que são conferidas pela portaria GP n°49/2026, nos termos da Lei Municipal n°6.602/2026, Norma Regulamentadora n° 05 – NR-05 e Edital de Abertura n°001/2026, apresenta o resultado da análise das inscrições, conforme segue:

Candidatos deferidos:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍC.	SECRETARIA	DEFERIMENTO
Bruno Eduardo Medino Padilha	8202-3	Secretaria de Saúde	DEFERIDO
Douglas Luiz Mondstock	7212-5	Secretaria de Administração e Finanças	DEFERIDO
Francielli Franco Brunismann	6603-6	Secretaria de Educação e Cultura	DEFERIDO
Gilvane Lopes Pereira	7910-3	Secretaria de Educação e Cultura	DEFERIDO
Joarez Da Cruz	10112-5	Secretaria de Saúde	DEFERIDO
Jonathan Willian Silveira	8511-1	Secretaria de Saúde	DEFERIDO
Lucimar De Arruda	8251-1	Secretaria de Meio Ambiente	DEFERIDO
Patricia Cabral Ferronato	7222-2	Secretaria de Administração e Finanças	DEFERIDO
Raquel Tatiane Tavares	7939-1	Secretaria De Meio Ambiente	DEFERIDO
Tamyciely Pavan Mezzomo Parzianello	10561-9	Secretaria de Saúde	DEFERIDO
Vitor Mateus Quadros Alves Teixeira	10564-3	Secretaria de Saúde	DEFERIDO
Wagner Bertasso	7226-5	Secretaria de Administração e Finanças	DEFERIDO

Candidatos indeferidos:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍC.	SECRETARIA	DEFERIMENTO
Rudinei Dos Santos	10505-8	Secretaria de Educação e Cultura	INDEFERIDO*

*Em desacordo com o Art. 40., item II, da Lei Municipal nº6.602/2026 e previsto no Edital de Abertura 001/2026.

Art. 40. Poderão candidatar-se os trabalhadores do Município que:

I - sejam servidores públicos efetivos estatutários ou empregados públicos efetivos CLT;

II - quando estatutários, tenham concluído com aprovação o estágio probatório até a inscrição;
[...]

2. DA ELEIÇÃO

Conforme previsto no Edital de Abertura nº001/2026 no Item 7. **DA ELEIÇÃO**

“[...]

Se ocorrer alguma intercorrência o pleito poderá ser adiado para nova data a ser definida pela comissão eleitoral ou prorrogado.

[...]”

Considerando questões administrativas relacionadas à organização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral resolve adiar a realização da eleição, portanto a comissão informa o adiamento do pleito para o dia dezoito de agosto de dois mil e vinte e seis (**18/08/2026**), terça-feira, em escrutínio secreto cuja votação será facultativa e por lista nominal, fica vedada a formação de chapas.

O sistema de votação será realizado no formato físico, realizado por urnas em locais fixos e de urnas itinerantes.

As urnas de local fixo ficaram localizadas no **SINDSERV** (Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais), localizado na Travessa Borges, 200, São Vicente e no **Paço Municipal**, localizado na Rua Caramuru, 271, Centro. Nestes locais votação ocorrerá das 08:00 as 18:00, sem pausa para almoço. As urnas itinerantes a coleta dos votos finaliza as 17:30, para possibilitar o retorno das urnas ao local de apuração.

Nos casos itinerantes será divulgada a programação previamente.

Poderão votar todos os servidores estatutários e/ou celetistas ativos, efetivos, temporários, comissionados e agentes políticos da Administração Direta do Município de Pato Branco, sendo permitido apenas um voto por servidor, independente do número de contratos ativos que possua.

Depois de enviado (depositado) o voto do servidor, não será permitido à exclusão ou alteração do mesmo.

Havendo **participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos** e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia seguinte, computando-se os votos já registrados no dia anterior.

Constatada a participação **inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos** e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia seguinte, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

3. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos ocorrerá no **dia seguinte a data de finalização da votação**, no SINDSERV (Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais), localizado na Travessa Borges, 200, São Vicente.

Conforme previsto no Edital de Abertura nº001/2026, após o término do período de votação, a comissão eleitoral fará a contagem dos votos, procedimento este que poderá ser acompanhado por qualquer um dos candidatos, sendo emitida ata da apuração dos votos que

será assinada pelos servidores auxiliares, a comissão eleitoral, bem como os candidatos que acompanharem o processo de contagem dos votos.

Durante o processo de apuração dos votos, a comissão eleitoral deverá garantir a lisura dos trabalhos, de forma efetiva e transparente, mantendo a ordem e a urbanidade entre os presentes no local de apuração e adotará as medidas que entender pertinentes para a sua consecução.

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, de acordo com o número de membros da CIPA, nos termos da distribuição definida no item 2 do Edital de Abertura, ocupando as vagas de titular e suplente em ordem decrescente de votos recebidos.

Em caso de empate assumirá o servidor que tiver maior tempo de serviço no município e, permanecendo o empate assumirá o servidor com maior idade.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O prazo para interposição de recursos **03/08/2026 a 05/08/2026**.

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à comissão eleitoral, no prazo, contado a partir da data de publicação do respectivo edital, nos seguintes casos:

- i. da lista dos candidatos inscritos e indicados;
- ii. do resultado da votação.

O recurso deverá ser protocolado presencialmente no Setor de Protocolos, Rua Caramuru nº271, Centro, de segunda a sexta no período 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente às hipóteses mencionadas nesta item ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Recurso interposto em desacordo com este edital não será considerado

Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato ou ao processo eleitoral.

Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

É de exclusiva responsabilidade do interessado o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no edital

Membros da Comissão Eleitoral CIPA 2026/2027

Alisson Eiti Onaka – Secretaria de Administração e Finanças – Presidente da Comissão

Silvania de Agostinho Bussolaro – Secretaria de Saúde – Secretária da Comissão

Sidnei Riva – Secretaria de Educação e Cultura

Ronaldo Rossi – Secretaria de Meio Ambiente

Alberi Giacomelli – Presidente e Representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Pato Branco

Pato Branco, 30 de julho de 2026.

ANEXO I
CRONOGRAMA ATUALIZADO
PROCESSO ELEITORAL – CIPA 2026

Convocação para processo eleitoral	20/05/2026
Comunicação do início do processo eleitoral ao sindicato	20/05/2026
Definição da Comissão Eleitoral	25/05/2026
Edital de Abertura e Inscrição de Candidatos a Membros da CIPA	19/06/2026
Período de inscrições	24/06/2026 a 20/07/2026
Divulgação dos inscritos	31/07/2026
Interposição de recurso	03/08/2026 a 05/08/2026
Divulgação dos inscritos após recurso (se houver)	07/08/2026
Realização da eleição	18/08/2026
Apuração da eleição se tiver participação de 50% dos servidores	19/08/2026
Realização da eleição prorrogada se não atingir a participação de 50% dos servidores no dia anterior	19/08/2026
Apuração da eleição se tiver participação de um terço dos servidores	20/08/2026
Realização da eleição prorrogada se não tiver atingido a participação de um terço dos servidores no dia anterior	20/08/2026
Apuração da eleição	21/08/2026
Elaboração da ATA da eleição	21/08/2026
Elaboração da ATA de posse e posse dos cipeiros	de 31/08/2026 a 04/09/2026
Elaboração do calendário anual de reuniões ordinárias	de 31/08/2026 a 04/09/2026
Realização do curso da CIPA	Data a definir

Cronograma sujeito a alterações conforme avaliação da comissão eleitoral.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E9A-33DF-3992-5218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALISSON EITI ONAKA (CPF 070.XXX.XXX-98) em 30/07/2026 14:29:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVANIA DE AGOSTINHO BUSSOLARO (CPF 035.XXX.XXX-05) em 30/07/2026 16:17:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIDNEI RIVA (CPF 072.XXX.XXX-65) em 30/07/2026 16:33:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RONALDO ROSSI (CPF 091.XXX.XXX-65) em 30/07/2026 17:44:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/9E9A-33DF-3992-5218>